



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do Purificador de Água (osmose reversa 10 L) com a devida substituição da fonte externa 24 V 2A, membrana, refil carvão ativado, cartucho refil deionizador 10. tubo flexível ¼ branco

2.FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal não possui em seus quadros funcionais servidores capacitados para a execução das atividades de manutenção desse equipamento, bem como a necessidade de manter o equipamento de osmose reversa em pleno funcionamento, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do mesmo

O conserto é justificado, tendo em vista que esse equipamento é muito importante para o laboratório, pois ele realiza a purificação da água

Este Termo de Referência foi elaborado obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 9507/18, dentre outras normas que regulamentem o objeto deste TR.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Serviço de Troca da fonte Externa 24V 2A, membrana TW-30-1812-100 HR, Refil de carvão ativado 10, certucho refil deionizador 10, tubo flexível ¼ branco

3.1. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar o serviço de calibração com trocas de peças
- Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução consiste na verificação da conformidade da prestação do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento à Ordem de Serviço.

4.2 A conformidade do material a ser utilizado na execução do serviço deverá ser verificado, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta;

4.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Laboratório Microrregional de Jaboticabal

Rua Monteiro Lobato, 1017 Centro – Jaboticabal – SP

Prazo para execução do serviço: 03 (três) dias úteis entre retirada e devolução da impressora consertada.

6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Entregar o equipamento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar a execução do serviço de acordo com as condições estipuladas;

7.2. Verificar o funcionamento da impressora no ato da entrega, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma ÚNICA, de acordo com solicitação do setor responsável e Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal;

8.2. A contratada terá um prazo de até três (03) dias úteis para entrega, contados a partir do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de serviço, que poderá ser feita por correio eletrônico.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1 O serviço poderá ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta; dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pelo departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverá ser readequado no prazo de 3 dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

11. PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

11.2. O pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

Responsável pelo Termo de Referência

Eliana Ap. Souza Camilotti

Gerente do Laboratório